



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.867 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.992 DE 10/10/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO		
	AMBIENTE		
20.608.0020.2043			
(407) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS		
	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
26.782.0024.2041			
(417) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
(418) 3.3.90.30.01	01	Combustíveis e Lubrificantes	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(404) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
(412) 3.3.90.08.00	01 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	30.000,00
18.541.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA - RESIDUOS SOLIDOS	
(708) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	40.000,00
18.541.0018.2042	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORTO TERRESTRE	
(711) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
(715) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>15.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa